



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 2625/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 16/01/2025, ÀS 16:00 HORAS VIA PROTOCOLO DIA 16/01/2025, ÀS 24:00 HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@pmoleo.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pmoleo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

-ANEXO IV- MINUTA CONTRATO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Óleo-SP, para exercício de 2025.

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será:

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QTD.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ESTIMADO TOTAL</u>
01	01	01	Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada ÓLEO NIGH T RUN . Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min	R\$16.914,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 16.914,67

3.2. Para a realização do evento, a **Contratada** deverá apresentar os itens relacionados abaixo:

	EQUIPE DE MONTAGEM
03 CAIXAS	BANANAS OU OUTRAS FRUTAS
200 ATLETAS	CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM CHIP
200 ATLETAS	NUMEROS DE PEITO + ALFINETES
200 UNIDADES	MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 08CM EM ZAMAC COM FITA PERSONALIZADA
145 UNIDADES	TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 25 CM
200 UNIDADES	CAMISETAS PERSONALIZADAS EM POLIAMIDA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

01 UNIDADE	BANNER PREMIAÇÃO 3X2 METROS
	01 LOCUTOR OFICIAL DA PROVA
	01 FOTOGRAFO OFICIAL DA PROVA
	PLACAS DE INDICAÇÃO DE KM
	PLACAS DE COLOCAÇÃO DE PÓDIO
	FOGOS GERBS + ILUMINAÇÃO
	ELABORAÇÃO E DESGN DE FOLDERS E VIDEOS
	DIVULGAÇÃO DA PROVA NAS REDES SOCIAL
	PÓRTICO INFLÁVEL DE LARGADA E CHEGADA
	STAFFS PARA ENTREGA DE KITS PRÉ E PÓS PROVA
	FILMAGEM DE DRONE

4.DA HABILITAÇÃO:

4.1 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Óleo/SP, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação via e-mail.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 42.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver.
- 4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Qualificação Econômica-Financeira



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.4 Outras Comprovações

4.4.1 Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa, da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Óleo, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4.5 Qualificação técnica

4.5.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, do objeto a ser contratado.

4.5.2 Outras qualificações que poderão ser solicitadas pós fase das propostas

4.6 Proposta De Preço/Cotação

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Óleo/SP, 13 de Janeiro de 2025.

Luciana Cristina Gomes

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (artigo 6, inciso XXIII, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGHTRUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada às 19h30min.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

2.1. Em virtude do valor, conforme dispõe o inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, a licitação é dispensável, devendo a contratação ser realizada por dispensa de licitação.

3. OBJETO, PERCURSO E LOCAL EVENTO

3.1. O evento obterá a distância de 6km de corrida e 3km de caminhada, tanto no masculino quanto no feminino, e a contratada atuará em todo o processo e execução do evento, no local e horário definidos pelo Departamento de esportes, órgãos municipais e polícia militar;

3.2. A distância será de : 6km corrida, 3 km caminhada;

3.3. As categorias serão : masculino e feminino geral, municipal e por idades ;

3.4. premiação: do 1º ao 5º colocado de cada categoria, troféus e medalhas

3.5. Além do serviço técnico especificado, a contratada deverá fornecer também todo o material e serviço de apoio necessário ao desenvolvimento do evento, conforme a seguir.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Prefeitura municipal, através do Departamento de esportes, visa promover a saúde, qualidade de vida e integração comunitária por meio de eventos esportivos. Considerando o crescimento do interesse em corridas e atividades físicas, torna-se necessário contratar uma empresa especializada para garantir a excelência na organização e promoção desses eventos. Viabilizando todo o custo operacional, técnico e de recursos humanos.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.2. O evento conta com inscrições, kit atleta, camiseta e premiação com troféus e medalhas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

5.1. Para a gestão do contrato, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei 14.133/2021, a gestão do contrato será realizada pela senhor Lucas Simões Berto.

6. PUBLICO ALVO

6.1. Moradores da cidade de ÓLEO/SP, de outros municípios. Estados e países que tenham interesse na corrida.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR; (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

7.1. Conforme o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, a licitação é dispensável, devendo a contratação ser realizada por dispensa, observando-se os seguintes critérios e forma:

a) Menor Preço: A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço, assegurando-se a obtenção das melhores condições para o PREFEITURA MUNICIPAL DE OLEO, sem prejuízo da qualidade do serviço a ser prestado.

b) Conformidade com o Edital: A proposta apresentada pelo fornecedor deverá estar em estrita conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital da Dispensa de licitação.

d) Eficiência e Eficácia: O fornecedor selecionado deverá demonstrar não apenas a viabilidade econômica de sua proposta, mas também a eficiência e eficácia na prestação dos serviços, garantindo o atendimento adequado às necessidades do Objeto.

7.2. O processo de seleção será conduzido de forma transparente, garantindo-se a igualdade de condições a todos os concorrentes, com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, entre outros previstos na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8. LOCAL E DATA DO EVENTO

8.1. O evento acontecerá no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025. Sábado, com largada a partir das 19h30. Na praça da matriz municipal.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Para a realização do evento, a **Contratada** deverá apresentar os itens relacionados abaixo:

	EQUIPE DE MONTAGEM
03 CAIXAS	BANANAS OU OUTRAS FRUTAS
200 ATLETAS	CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM CHIP
200 ATLETAS	NUMEROS DE PEITO + ALFINETES
200 UNIDADES	MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 08CM EM ZAMAC COM FITA PERSONALIZADA
145 UNIDADES	TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 25 CM
200 UNIDADES	CAMISETAS PERSONALIZADAS EM POLIAMIDA
01 UNIDADE	BANNER PREMIAÇÃO 3X2 METROS
	01 LOCUTOR OFICIAL DA PROVA
	01 FOTOGRAFO OFICIAL DA PROVA
	PLACAS DE INDICAÇÃO DE KM
	PLACAS DE COLOCAÇÃO DE PÓDIO
	FOGOS GERBS + ILUMINAÇÃO
	ELABORAÇÃO E DESGN DE FOLDERS E VIDEOS
	DIVULGAÇÃO DA PROVA NAS REDES SOCIAL
	PÓRTICO INFLÁVEL DE LARGADA E CHEGADA
	STAFFS PARA ENTREGA DE KITS PRÉ E PÓS PROVA
	FILMAGEM DE DRONE

9.2. Caberá a **Contratada** a montagem do percurso e demarcação com setas indicando o percurso, que será de corrida 6km/ caminhada 3km;

9.3. **03 pontos de hidratação** – ponto 1: 1k500/ ponto 2: 3km/ ponto 3: 4k500;

9.4. **Batedores;** – Guias dos atletas: Policia militar + grupo especial indicado pela contratada ;

9.5. **STAFFS** – Pontos de hidratação do percurso - 02 Staffs em cada ponto de hidratação

9.6. Departamento de esportes e prefeitura municipal;

9.7.. Participar de reuniões presenciais sobre o evento junto ao departamento de esportes e prefeitura municipal.;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.8. Assumir total responsabilidade pelos defeitos e danos causados ao CONTRATANTE durante a execução dos serviços, incluindo danos a pessoas ou bens. A Contratada deverá ressarcir imediatamente ao CONTRATANTE, sendo autorizada à Contratante o desconto dos valores devidos à Contratada, caso os danos sejam comprovados;

9.9. Empregar profissionais habilitados e específicos, com conhecimentos adequados para as atividades que serão realizadas, conforme as normas e determinações legais e contratuais vigentes.;

9.10. Dispor das seguintes estruturas:

A) Pódio com 5 (cinco) lugares;

b) - pontos de hidratação;

c) - Conferencia de atletas durante a entrega de Kits;

d) - Locutor: pessoa com experiência em locução de eventos, para fazer toda a parte de locução da prova e premiação;

e) - Coordenador staff (entrega de kits): pessoa que coordena os staffs de entrega de kits, responsável pela lista de participantes inscritos e solução de eventuais problemas de inscrição;

f) - Staff - entrega de kits: pessoal para fazer entrega do chip e número de participante (pré prova) e entrega dos kits (pós prova)

g)- Coordenador staff (guarda volumes): pessoa que coordena os staffs de guarda volume, solucionando eventuais problemas;

h) - Staff - guarda volumes: pessoal para recepcionar os pertences dos participantes, guardar nas sacolas e lacrá-las, fazendo a devolução após a prova (identificação através do número de peito de cada corredor);

i) - Coordenador staff (largada / chegada): pessoa que coordena os staffs de largada/chegada, solucionando os eventuais problemas;

j) - Staff – largada/chegada: pessoal responsável pela largada (observar as orientações do diretor técnico), pelo pódio e pela chegada;

k) - Coordenador staff (percurso): pessoa que coordena os staffs de percurso, orientando sua distribuição e solucionando os eventuais problemas;

l) - Staff - percurso: pessoal distribuído ao longo do percurso, auxiliando nos fechamentos de vias e indicação do percurso aos participantes;

m) - Coordenador staff (posto de água - percurso): pessoa que coordena os staffs de posto de água, solucionando eventuais problemas;

n) - Staff - posto de água - percurso: pessoal responsável pela distribuição de água aos participantes;

o) - Coordenador Operacional (montagem/desmontagem) - Pódio de largada: Inflável

p) - Operacional - montagem / desmontagem: pessoal responsável pela montagem e desmontagem da estrutura da prova.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Realizada por servidor designado, o senhor Lucas Simões Berto, Diretor do departamento Esportes O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos. 107 da Lei nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4.A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021;

10.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10.4.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, na secretaria, a qual está realizando a entrega dos serviços, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos;

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas para realização deste projeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas, tanto para o ano de 2025;

12.2. Em estrita observância às exigências da Lei 14.133/2021, a adequação orçamentária para a contratação dos serviços securitários é assegurada conforme os preceitos estipulados no artigo 6º, inciso XXIII, alínea "j".

ÓLEO,09 de Janeiro de 2025.

LUCAS SIMÕES BERTO

Diretor do Departamento do Esporte



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ: Telefone:

E-mail:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade/UF: CEP:

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada ÓLEO NIGH RUN . Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.	01	01	

Valor Total por extenso R\$. (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

1. Dados Bancários da Empresa:

Banco:, nº da Agência:; Conta Corrente nº:

2. Dados do Representante Legal

Nome responsável Legal: CPF:

Identidade: Data: / /2024

..... CNPJ nº

3. CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu,.....,RG nº.....,CPF nº.....,residente no endereço
.....,bairro.....,CEP.....,municípi
o de , representante legal do proponente (empresa e
CNPJ) na Dispensa de Licitação nº. 007/2024 promovida pela Prefeitura Municipal de
Uchoa, venho declarar que: Estou em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º,
da Constituição Federal; Tenho ciência e concordo com os termos deste Aviso de
Dispensa de Licitação; Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração
Pública do município de Uchoa; Não possuo no quadro societário servidor público da
ativa do Município de Uchoa, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização
dessa obrigação.

Uchoa/SP,.....de de 2025.

(Nome e assinatura do responsável da Pessoa Jurídica Proponente)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa NOME, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Endereço, nº, Bairro, Município, Estado de São Paulo, CEP, neste ato representada pelo Senhor NOME, nacionalidade, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGHTRUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QTD.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR ESTIMADO TOTAL</u>
01	01	01	Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada ÓLEO NIGHTRUN . Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.	R\$
			VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$

A **Contratada** deverá apresentar os itens relacionados abaixo:

	EQUIPE DE MONTAGEM
03 CAIXAS	BANANAS OU OUTRAS FRUTAS
200 ATLETAS	CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM CHIP
200 ATLETAS	NUMEROS DE PEITO + ALFINETES
200 UNIDADES	MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 08CM EM ZAMAC COM FITA PERSONALIZADA
145 UNIDADES	TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 25 CM
200 UNIDADES	CAMISETAS PERSONALIZADAS EM POLIAMIDA
01 UNIDADE	BANNER PREMIAÇÃO 3X2 METROS
	01 LOCUTOR OFICIAL DA PROVA
	01 FOTOGRAFO OFICIAL DA PROVA
	PLACAS DE INDICAÇÃO DE KM
	PLACAS DE COLOCAÇÃO DE PÓDIO
	FOGOS GERBS + ILUMINAÇÃO
	ELABORAÇÃO E DESGN DE FOLDERS E VIDEOS
	DIVULGAÇÃO DA PROVA NAS REDES SOCIAL
	PÓRTICO INFLÁVEL DE LARGADA E CHEGADA
	STAFFS PARA ENTREGA DE KITS PRÉ E PÓS PROVA
	FILMAGEM DE DRONE



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidor, Sr. Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ ().

5.2- O pagamento será realizado até o 30 (trinta) dia do, mediante emissão de nota fiscal..

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº xx/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 02(DOIS)mês após ordem de serviço .

CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo.

CLÁUSULA NOVA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa;

- Impedimento de licitar e contratar;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;

- As peculiaridades do caso concreto;

- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA / DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Óleo, xx de xx de 2025.

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

_____ RG: _____

2-

_____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: .../2025

OBJETO : Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, ... de xx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Nome:

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto, N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE xx DE 2025.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx

CNPJ Nº: xx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/20xx a xx/xx/202x

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min..

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 202x.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br
